

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que os Ilr.: abaixo nomeados buscam insistentemente, na justiça profana, obter decisão que impeça a posse e o exercício de administração da GLESP pelos eleitos regularmente no último pleito;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de tais ações são realizadas sem que tenham, por qualquer forma apresentado recurso ou reclamação perante os Tribunais Maçônicos;

CONSIDERANDO que os mesmos postulam distorcendo os fatos ocorridos e regras estatutárias e regulamentares de nossa Instituição para obter, ainda que prematuramente, decisão que lhe possibilite “administrar a instituição”, ainda que não tenham sido eleitos para tanto;

CONSIDERANDO que mesmo diante das decisões que lhes negaram tal pretensão, insistem com a interposição de recursos judiciais, demonstrando a prevalência da intenção pessoal, ainda que se sobreponha aos legítimos interesses de nossa Sublime Instituição;

CONSIDERANDO o juramento e compromisso por nós prestado de CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, REGULAMENTO GERAL, CÓDIGOS DE JUSTIÇA MAÇÔNICA E LEIS DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; e,

CONSIDERANDO denúncia do Resp.: Ir.: Hamilton Galvão Araujo, Grande Orador Adjunto – Procurador da Justiça Maçônica,

### RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.:  
Edson Luiz Vitorello Mariano da Silva (L. 35)  
José Pereira Leal Junior (L. 07)  
José Fernandes Neves (L. 289)

Art. 2º - Ratificar a Cobertura Preventiva de Direitos Maçônicos do Resp.: Ir.:  
Gilson Lopes da Silva (L. 426)  
Coberto de Direitos pelo Ato Nº 020-2019/2022 de 27 de agosto de 2019 e publicado no Boletim Informativo Nº 1372 de 31 de agosto de 2019;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2019 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre